

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2005, consubstanciadas no TC-002524/026/05, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

**SANDRA MARIA DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

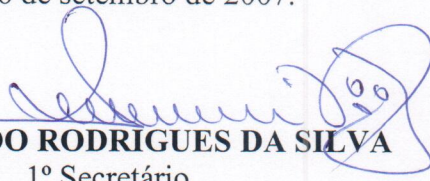
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:


**Artigo 1º** – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 002524/026/05 e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2005, consubstanciadas no processo em questão, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ TORRENTE DIODO DE FARIAS**.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

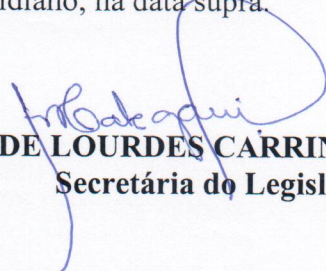
Câmara Municipal de Meridiano, em 06 de setembro de 2007.

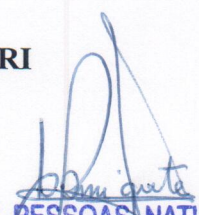
  
**SANDRA MARIA DA CRUZ**  
Presidente

  
**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**  
1º Secretário

  
**JOÃO FLÁVIO BINHARDI**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

  
**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
Secretária do Legislativo

  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS**  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TELEFONE (0\_\_17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - S.P.